



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Coronel Orlando N.º 600 - Cx. Postal 77 - CEP 14.620 - Fones: PABX (016) 726-6777 - 726-6432

L E I Nº 2539

De 29 de Julho de 1.992

**Dispõe sobre a aprovação de um
Crédito Adicional Suplementar'
de CR\$ 963.000.000,00.**

Dr. EDGAR BENINI, Prefeito do Município de Or-
lândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são
conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele
promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aprovado na Contadoria Munici-
pal, um Crédito Adicional Suplementar de CR\$ 963.000.000,00 (No-
vecentos e sessenta e tres milhões de cruzeiros), às seguintes -
dotações orçamentárias:

04.02.4120 - 03.08.032.1.06 - Ficha 034 - CR\$	13.000.000,00
05.07.4110 - 11.65.363.1.16 - Ficha 068 - CR\$	200.000.000,00
08.01.3120 - 13.75.428.2.36 - Ficha 146 - CR\$	80.000.000,00
08.01.4110 - 13.75.428.1.48 - Ficha 151 - CR\$	300.000.000,00
11.03.4110 - 10.58.575.1.72 - Ficha 215 - CR\$	200.000.000,00
11.04.4110 - 13.75.447.1.80 - Ficha 231 - CR\$	100.000.000,00
11.04.4110 - 13.76.449.1.87 - Ficha 242 - CR\$	70.000.000,00

T O T A L - CR\$ 963.000.000,00

Artigo 2º - A contabilização do crédito apro-
vado no artigo anterior, terá a sua cobertura com a utilização'
de recursos apurados na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item'
II, da Lei complementar nº 4320/64.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Governo Municipal de Orlandia,

29 de Julho de 1.992

Dr. Edgar Benini
Prefeito Municipal

Registrada no livro de Leis nº 17 Fls. 25

Eu *SR. Pilotto*, registrei.